

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nova Araçá, 09 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental,

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Atesto recebido:

09 / 05 / 2025

Assinatura:

Dimia X Zorzi

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

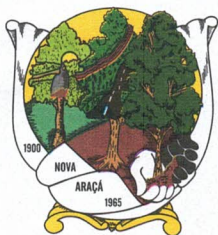
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.93.00000000-1701/1028 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.377,75

4.4.90.93.00000000-2701/1028 – Indenizações e Restituições.....R\$ 409.622,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 409.622,25 (quatrocentos e nove mil, seiscentos vinte e dois reais, vinte e cinco centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, verificado em balanço, junto ao vínculo 1028 – Recursos Secretaria de Proteção e Defesa Civil - Enchentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 10.377,75 (dez mil, trezentos setenta e sete reais, setenta e cinco centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto ao recurso 1028 – Recursos Secretaria de Proteção e Defesa Civil - Enchentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

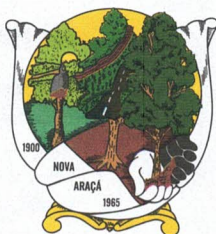
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 09 de maio de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 03/05/25 ATANº 038/2025
Amorim
PRESIDENTE

Amorim Denise de Moraes Rufato. Gabriela Hans

Amorim Simone M. Moraes Haroldo. Alan Faria



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada.

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

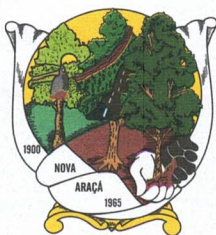
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa solicitar autorização para efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do atual exercício, com a finalidade de efetuar a devolução de valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Fundo Municipal de Defesa Civil, no período das enchentes ocorridas no Estado.

Tal devolução é necessária pois os valores repassados à época pelo Estado do Rio Grande do Sul não foram utilizados pelo Município, visto que aportaram aos cofres municipais quando a situação já estava restabelecida, de modo que não era mais possível cumprir as orientações técnicas que norteavam a utilização dos valores, haja vista que o restabelecimento já havia sido efetuado e custeado com recursos próprios.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 09 de maio de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal

